



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo como objetivo o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos, para atender as necessidades do Departamento de Cultura e Secretaria de Educação do município de Augusto Corrêa, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A referida contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos, incluído montagens, utilização, manutenção desmontagem e apoio logístico se faz necessária para atender as demandas dos eventos realizados neste município, tais como festivais, desfile cívicos, eventos ligados a conversação da memória cultural, esportivos e institucionais.

2.2. Tendo em vista que esta administração não dispõe em seu acervo de patrimônio, tais equipamentos, específicos para a realização desses eventos, no entanto se faz necessária a contratação dos serviços, promovendo o interação, entretenimento, e o enriquecimento cultural e artístico, e lazer aos cidadãos do Município de Augusto Corrêa.

2.3. No que se refere a Secretaria de Educação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, faz-se necessária para atender as demandas de uma agenda de conferencias, desfile cívico de 07 de setembro e demais eventos ligados a conversação da memória cultural, esportivo e institucional promovidos por esta secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo, a descrição dos serviços e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde	Valor Médio
1	TABLADO DESCOBERTO 12,00M X 18,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer	DIÁRIA	25	RS 6.595,00

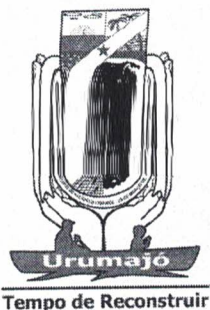


Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



	um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.			
2	<p>PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p> <p>- As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- House Mix</p>	DIÁRIA	20	RS 9.500,00
3	<p>PALCO COBERTO 12,00M X 10,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p> <p>- As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- House Mix</p>	DIÁRIA	25	RS 4.566,67
4	<p>PALCO COBERTO 12,00M X 8,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem</p>	DIÁRIA	25	RS 4.566,67



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



	<p>a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p> <p>- As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- House Mix</p>			
5	<p>PALCO COBERTO 6,00M X 6;00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>- Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p> <p>- As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>	DIÁRIA	25	RS 2.433,33
6	<p>PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS - Em estrutura de alumínio com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, modulados nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,20 à 1,00 metros.</p> <p>- Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.</p>	DIÁRIA	15	RS 495,00
7	<p>CERCA TIPO TAPUME - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 2,2 metro de altura, executadas com placas galvanizadas de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de</p>	DIÁRIA	40	RS 65,00



Tempo de Reconstruir

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



	<p>parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.</p> <p>- As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças.</p> <p>- As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.</p>			
8	<p>CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.</p> <p>- As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças.</p> <p>- As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.</p>	DIÁRIA	300	RS 50,00
9	<p>CAMARIM BÁSICO 4,00M X 4,00M - Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos.</p> <p>- A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face.</p> <p>- A Cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</p>	DIÁRIA	5	RS 1.010,00
10	<p>CAMARIM CLIMATIZADO 4,00M X 4,00M - Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestidos em carpete de 3 mm de espessura. - A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar,</p>	DIÁRIA	10	RS 1.850,00



Estado do Pará

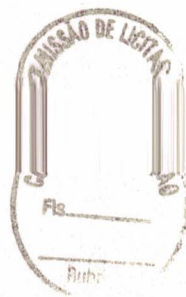
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. - Deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e ar condicionado de acordo com a dimensão do camarim. - A Cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.			
11	BANHEIRO QUÍMICO - Em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA	262	RS 280,00
12	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais.	DIÁRIA	20	RS 330,00
13	SISTEMA DE SOM-MÉDIO PORTE - Material de PA médio porte - Mesa digital de 32 Canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI). Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado. 01 multicabo de 48 vias; 01 processador digital de caixas DBS ou BSS; 01 aparelho de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 08 canais de gate; 08 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco médio porte. 01 mesa digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI) com 24 auxiliares; 12 equalizadores estéreos de 31 bandas; 02 processadores de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS	DIÁRIA	35	RS 4.193,33



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



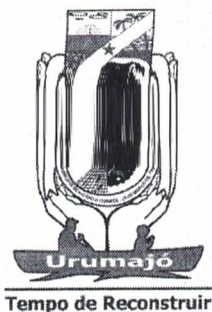
	<p>ou BSS); 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector – Caixa e Cabeçote). 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da Marca HARTKE System ou AMPEG – Caixas Originais). Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK) 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA;10 microfones SHURE SM 58 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG);10 direct-boxes 28 pedestais ;08 clamps;01 sistema de AC aterrado; 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc).</p>			
14	<p>SISTEMA DE SOM-GRANDE PORTE - Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, LS9, DIGI) 02 multi cabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação ;04 processadores de efeitos;12 canais de gate12 canais de compressor;01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas ;04 processador de efeitos;04 canais de gate; 04 canais de compressor ;01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 side fill estéreo processado;01 drum fill ;01 Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK);08 fones de ouvido com seus amplificadores 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG – Caixas Originais). 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector – Caixa e Cabeçote). 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA;16 microfones SM 58; 10 microfones condensadores SM 81;02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG);12 direct-boxes ;60 pedestais ;10 clamps ;01 sistema de AC aterrado 20 cabos "Y" para microfones; 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino; 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range); 01 sistema de intercomunicação</p>	DIÁRIA	30	RS 7.178,33



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
 Palacete Benedito Cardoso de Athayde
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 CNPJ: 04.873.600/0001-15



	entre PA e Palco			
	Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia etc)			
15	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 08 refletores PAR LED 3 Watts; 01 rack de luz com 48KW no mínimo, digital DMX; 01 Mesa de luz AVOLITE ou PILOT 2000; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 06 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 01 Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIÁRIA	35	RS 3.080,00
16	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 12 refletores PAR LED 3 Watts; 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 modulo de dijudutores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador; 01 spliter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIÁRIA	30	RS 5.166,67
17	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa.	HORA	50	RS 500,00
18	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e	DIÁRIA	35	RS 2.666,67



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



	dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação			
19	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	DIÁRIA	35	R\$ 3.133,33
20	ARQUIBANCADA , – locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04(quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando.	METRO	30	R\$ 766,67
21	DISCIPLINADORES, DE 3 METROS - Locação com montagem e desmontagem de disciplinador, em aço galvanizado, modular, medindo 2,10 x 1,10.	DIÁRIA	10	R\$ 66,67
22	CAMAROTE - em estrutura de ferro, cobertura de lona vinil, piso de compensado 15 mm, medindo 3x2mts.	DIÁRIA	45	R\$ 626,67

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

5.2. A prestação dos serviços será efetuada (o) de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato; conforme caso, Não se admitindo recusa da parte deste (s) em decadência de sobrecarga na sua capacidade operacional;

5.3. Os serviços poderão ser solicitados a qualquer tempo nos dias de segunda a sexta-feira, Finais de Semana ou feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade dos serviços, devendo ser realizada em posto da contratada (s);

5.4. O controle dos serviços será efetuado com base nas solicitações citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora, identificação, bem como autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15



5.5. Os serviços deverão obedecer às exigências legais, normas da ABNT e padrões do meios

de técnicos de natureza dos serviços;

5.6. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado, no prazo de até 30 dias a contar na apresentação das notas fiscais;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

6.4. Para efeito de pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato;

6.5. As notas fiscais **NÃO** poderão ser emitidas aos fins de semana ou feriados. As notas emitidas aos fins de semana serão devolvidas;

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estarem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura e posteriormente sua publicação, se tratando de contrato sua vigência obedecerá os créditos orçamentários do exercício vigente podendo ser prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O serviço prestado conforme descrito na Ata de Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

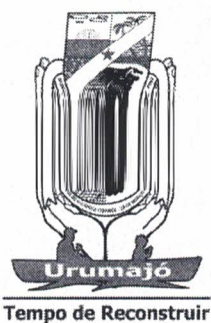
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital;

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/serviço do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;



Estado do Pará



Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15

- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 8.10. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços ou produtos a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Fornecer os produtos ou prestar os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.17. . Após a emissão da ordem de compras/abastecimento, a empresa terá o prazo de até 24 horas para a entrega do produto solicitado;
- 8.18. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega dos produtos acarretará em multa diária, nos termos do edital e contrato a ser firmado o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 8.19. A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição do produto.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto ou a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 10.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,